

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B09B3077E7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**  
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000  
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102  
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02  
E-mail: [prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

**PORTARIA N°247**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre nomeação ao cargo de Diretora da Unidade Escolar Clóvis Neponuceno Nogueira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

**CONSIDERANDO** a devida aprovação no Processo de Qualificação por Mérito, regido pelo Edital n.º 005/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** ao cargo de Diretora da Unidade Escolar Clóvis Neponuceno Nogueira, a Sra. **VAGNEIVA BATISTA RIBEIRO PEREIRA**, regularmente inscrita no CPF n.º 055.327.623-92, residente e domiciliada na Rua Eutímio Messias Cavalcante, bairro Centro, Cristalândia do Piauí/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 04 de agosto de 2025.

**MOISES DA CUNHA LEMOS**  
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por  
MOISES DA CUNHA LEMOS  
FILHO:84678836187  
Dados: 2025.08.05 10:04:47 -03'00'

**MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**